

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE RIO CASCA – SECRETARIA ÚNICA

Av. Getúlio Vargas, nº. 69, Centro, Rio Casca, CEP 35.370-000 – fone: (31) 3871-1268/1000

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE JURADOS

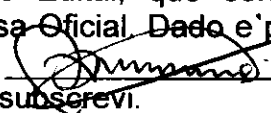
A Exma. Sra. Dra. IZABELA TANGARI COELHO, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Rio Casca/ MG, no uso das atribuições do cargo, na forma do artigo 65, inciso XV da Lei Complementar nº. 59/2001, etc, atenta aos dispositivos dos artigos 425, 426, §§ 1º a 5º, 436 e seguintes, todos do Código de Processo Penal.

FAZ SABER a todos sobre o presente edital, por meio direto ou via notícias, que se encontram abertas as inscrições para atuar como JURADO voluntário, atividade não remunerada, do Tribunal do Júri na Comarca de Rio Casca para o ano de 2026, sendo o período de inscrição da data de 02/09/2025 à 02/10/2025. Os candidatos interessados em participar devem residir na Comarca, ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade e possuir bons antecedentes.

As inscrições deverão ser feitas na administração forense, localizada no Fórum, à Av. Getúlio Vargas, nº. 69, Centro, Rio Casca, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail rcs1secretaria@tjmg.jus.br, devendo o candidato no ato da inscrição apresentar as seguintes informações, com cópias dos documentos: 1. Nome completo; 2. profissão ou curso técnico/superior; 3. CPF e documento oficial com foto; 4. Telefone; 5. E-mail e 6. endereço completo, com comprovante. Poderão se inscrever os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes na Comarca de Rio Casca, que não possuam antecedentes criminais e que estão em dia com as obrigações civis e militares.

Os jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados: homicídio, aborto, infanticídio, induzimento ao suicídio e crimes conexos.

São prerrogativas do jurado: não sofrer descontos salarial em função de seu trabalho no Tribunal do Júri; possuir presunção de idoneidade moral e preferência, diante de igualdade de condições, em concursos públicos e concorrências públicas. Também possui direito à prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. O jurado, quando convocado, fica obrigado a comparecer à sessão para a qual foi convocado, sob as penas da lei, caso a ausência não seja justificada.

Assim, para que chegasse ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Casca/ MG. Eu,  (Carlos Roberto de Oliveira) Oficial Judiciário, o digitei e subscrevi.

Rio Casca, 01 de setembro de 2025.


IZABELA TANGARI COELHO
Juíza de Direito